



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 03 de janeiro de 2018

DE: Rudinei Paulo Marques Correa - Secretaria de Administração

PARA: Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços para execução de calçada de acesso ao Estádio Municipal junto ao Centro Esportivo Orlando Elimar Kegler, deste Município de Planalto, Estado do Paraná. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 34.101,60 (trinta e quatro mil, cento e um reais e sessenta centavos).

Informamos que serão utilizados recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse OGU nº 802443/2014 - Processo 1017859-62/2014 - ME/CAIXA e recursos próprios do Município de Planalto.

Cordialmente,

JAIR DILCEU WEICH
Secretário de Esportes



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 03 de janeiro de 2018

DE: Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para à contratação de empresa visando a prestação de serviços para execução de calçada de acesso ao Estádio Municipal junto ao Centro Esportivo Orlando Elimar Kegler, deste Município de Planalto, Estado do Paraná, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 04 de janeiro de 2018

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa visando a prestação de serviços para execução de calçada de acesso ao Estádio Municipal junto ao Centro Esportivo Orlando Elimar Kegler, deste Município de Planalto, Estado do Paraná, expedido por Vossa Excelência na data de 03/01/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1390	08.124.27.812.2701-1068	4.4.90.51.0000000
1511	08.124.27.812.2701-1049	4.4.90.51.0001015

Cordialmente,

FABIO MICHEL MICHELON
Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 05 de janeiro de 2018

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a prestação de serviços para execução de calçada de acesso ao Estádio Municipal junto ao Centro Esportivo Orlando Elimar Kegler, deste Município de Planalto, Estado do Paraná.

De acordo com a informação contida no ofício, de 03/01/2018, da **Secretaria de Administração** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 34.101,60** (trinta e quatro mil, cento e um reais e sessenta centavos).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1390	08.124.27.812.2701-1068	4.4.90.51.0000000
1511	08.124.27.812.2701-1049	4.4.90.51.0001015

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 08 de janeiro de 2018

DE: Inácio José Werle
PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **TOMADA DE PREÇO**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto contratação de empresa visando a prestação de serviços para execução de calçada de acesso ao Estádio Municipal junto ao Centro Esportivo Orlando Elimar Kegler, deste Município de Planalto, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 072/2017.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MINUTA DE TOMADA DE PREÇOS Nº/2018

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 072/2017, de 18/10/2017, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob nº/....., do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na data de/...../....., às:..... horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a prestação de serviços para execução de calçada de acesso ao Estádio Municipal junto ao Centro Esportivo Orlando Elimar Kegler, deste Município de Planalto, Estado do Paraná.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às:..... horas da data de/...../....., na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das:..... horas do dia/...../..... Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviços para execução de calçada de acesso ao Estádio Municipal junto ao Centro Esportivo Orlando Elimar Kegler, deste Município de Planalto, Estado do Paraná. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Contratação de empresa visando a execução de calçada de acesso ao Estádio Municipal junto ao Centro Esportivo Orlando Elimar Kegler, deste	01	UN	34.101,60	34.101,60



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Município de Planalto, Estado do Paraná.				
TOTAL				34.101,60

3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço global.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse OGU nº 802443/2014 – Processo 1017859-62/2014 - ME/CAIXA e recursos próprios do Município de Planalto. Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1390	08.124.27.812.2701-1068	4.4.90.51.0000000
1511	08.124.27.812.2701-1049	4.4.90.51.0001015

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 48 horas da apresentação das propostas.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.4 – Os licitantes (profissionais técnicos) devem visitar o local, para verificação das condições e dimensão do local da execução do objeto.

5.5 – As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Engenharia, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-8129.

5.6 – As visitas deverão ser realizadas até 48 (quarenta e oito) horas antes da apresentação das propostas.

5.7 – O Departamento de Engenharia emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope "I" do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

5.8 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

6.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

a) TOMADA DE PREÇOS Nº/2018
ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____

b) TOMADA DE PREÇOS Nº/2018
ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: _____

6.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

6.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em cartório público, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Engenharia de que o profissional técnico da empresa realizou visita ao local da execução do objeto;
- i) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- j) Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- k) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução



dos serviços (anexo VII);

- l) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;

8 – DA PROPOSTA

8.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta mínimo de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 11 (do preço máximo) deste Edital.

8.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em Real.

8.4 - Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preço, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

9 – DO PROCEDIMENTO

9.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

9.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 07 (da habilitação) deste edital.

9.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

9.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 (do critério de julgamento) deste edital.

9.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

10– DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.3- Será desclassificada ainda a proponente que deixar de cotar quaisquer dos itens ou alterar quantidade constante do orçamento quantitativo.

10.4- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

10.5 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

10.6 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

11 – DO PREÇO MÁXIMO

11.1 - O preço máximo para a licitação importa em **R\$ 34.101,60 (trinta e quatro mil, cento e um reais e sessenta centavos).**

12 – DA EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

12.1 - Ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto, o acompanhamento e fiscalização da obra.

12.2 - A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar os materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente o projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

13.1- O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de **60 (sessenta) dias**, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

13.2- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2018.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.2- À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas no instrumento contratual.

16- DOS TERMOS ADITIVOS

16.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

17.1- O representante do Município de Planalto, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

17.2- Os pagamentos serão efetuados, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

18- DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato;
- i) Projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

19- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

19.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

19.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., de de

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE EXECUÇÃO DE OBRA N°/2018
TOMADA DE PREÇOS N°/2018**

Contrato de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.846.233-0 e do CPF/MF sob n° 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a), brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto contratação de empresa visando a prestação de serviços para execução de calçada de acesso ao Estádio Municipal junto ao Centro Esportivo Orlando Elimar Kegler, deste Município de Planalto, Estado do Paraná. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Contratação de empresa visando a execução de calçada de acesso ao Estádio Municipal junto ao Centro Esportivo Orlando Elimar Kegler, deste Município de Planalto, Estado do Paraná.	01	UN		
TOTAL					

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Represente do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse OGU nº 802443/2014 - Processo 1017859-62/2014 - ME/CAIXA e recursos próprios do Município de Planalto. Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1390	08.124.27.812.2701-1068	4.4.90.51.0000000
1511	08.124.27.812.2701-1049	4.4.90.51.0001015

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com o projeto, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- i) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- k) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;



- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/12/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 09 de janeiro de 2018

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a prestação de serviços para execução de calçada de acesso ao Estádio Municipal junto ao Centro Esportivo Orlando Elimar Kegler, deste Município de Planalto, Estado do Paraná.

As minutas do Edital de Licitação Convite e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 072/2017, de 18/10/2017, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob nº 004/2018, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na data de **26/01/2018**, às **09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a prestação de serviços para execução de calçada de acesso ao Estádio Municipal junto ao Centro Esportivo Orlando Elimar Kegler, deste Município de Planalto, Estado do Paraná.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 09:00 horas da data de 26/01/2018, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 09:00 horas do dia 26/01/2018. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviços para execução de calçada de acesso ao Estádio Municipal junto ao Centro Esportivo Orlando Elimar Kegler, deste Município de Planalto, Estado do Paraná. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Contratação de empresa visando a execução de calçada de acesso ao Estádio Municipal junto ao Centro Esportivo Orlando Elimar Kegler, deste	01	UN	34.101,60	34.101,60

Jão



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Município de Planalto, Estado do Paraná.				
TOTAL				34.101,60

3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço global.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse OGU nº 802443/2014 – Processo 1017859-62/2014 - ME/CAIXA e recursos próprios do Município de Planalto. Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1390	08.124.27.812.2701-1068	4.4.90.51.0000000
1511	08.124.27.812.2701-1049	4.4.90.51.0001015

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 48 horas da apresentação das propostas.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.4 – Os licitantes (profissionais técnicos) devem visitar o local, para verificação das condições e dimensão do local da execução do objeto.

5.5 – As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Engenharia, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-8129.

5.6 – As visitas deverão ser realizadas até 48 (quarenta e oito) horas antes da apresentação das propostas.

5.7 – O Departamento de Engenharia emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope "I" do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

5.8 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

6.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

João



a) TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018
ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____

b) TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018
ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: _____

6.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

6.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em cartório público, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Engenharia de que o profissional técnico da empresa realizou visita ao local da execução do objeto;
- i) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- j) Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- k) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução

João

032



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

dos serviços (anexo VII);

- l) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;

8 – DA PROPOSTA

8.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta mínimo de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 11 (do preço máximo) deste Edital.

8.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em Real.

8.4 - Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preço, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

9 – DO PROCEDIMENTO

9.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

9.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 07 (da habilitação) deste edital.

9.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

9.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 (do critério de julgamento) deste edital.

9.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

10– DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.3- Será desclassificada ainda a proponente que deixar de cotar quaisquer dos itens ou alterar quantidade constante do orçamento quantitativo.

10.4- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

10.5 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

10.6 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

11 – DO PREÇO MÁXIMO

11.1 - O preço máximo para a licitação importa em R\$ 34.101,60 (trinta e quatro mil, cento e um reais e sessenta centavos).

12 – DA EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

12.1 - Ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto, o acompanhamento e fiscalização da obra.

12.2 - A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar os materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente o projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

13.1- O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de **60 (sessenta) dias**, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

13.2- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2018.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das

Jaio 5

024



sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.2- À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas no instrumento contratual.

16- DOS TERMOS ADITIVOS

16.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

17.1- O representante do Município de Planalto, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

17.2- Os pagamentos serão efetuados, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

18- DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato;
- i) Projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro.

Jão



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

19– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

19.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

19.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 09 de janeiro de 2018.


INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a)

Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

João



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2018

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de TOMADA DE PREÇOS N° 004/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6° do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO

São 10

029



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

São
11
030



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

*João*¹²
031



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

João
13
032



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

Declara o recebimento do edital TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e, pertinente a contratação de empresa visando a prestação de serviços para execução de calçada de acesso ao Estádio Municipal junto ao Centro Esportivo Orlando Elimar Kegler, deste Município de Planalto, Estado do Paraná.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____

Jairo
14 033



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE EXECUÇÃO DE OBRA N°/2018
TOMADA DE PREÇOS N°/2018**

Contrato de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.846.233-0 e do CPF/MF sob n° 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto contratação de empresa visando a prestação de serviços para execução de calçada de acesso ao Estádio Municipal junto ao Centro Esportivo Orlando Elimar Kegler, deste Município de Planalto, Estado do Paraná. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Contratação de empresa visando a execução de calçada de acesso ao Estádio Municipal junto ao Centro Esportivo Orlando Elimar Kegler, deste Município de Planalto, Estado do Paraná.	01	UN		
TOTAL					

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

Jaio



CLÁUSULA SEGUNDA
REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Represente do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse OGU nº 802443/2014 - Processo 1017859-62/2014 - ME/CAIXA e recursos próprios do Município de Planalto. Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1390	08.124.27.812.2701-1068	4.4.90.51.0000000
1511	08.124.27.812.2701-1049	4.4.90.51.0001015

CLÁUSULA QUINTA
DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA
DOS TERMOS ADITIVOS

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com o projeto, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- i) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- k) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;

Jão 18

037



- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/12/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : EXECUÇÃO DE CALÇADA DE ACESSO AO ESTÁDIO MUNICIPAL JUNTO
AO CENTRO ESPORTIVO ORLANDO ELIMAR KEGLER.

1. RELATÓRIO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Administração pretende a contratação de empresa para execução de calçada de acesso ao Estádio Municipal junto ao Centro Esportivo Orlando Elimar Kegler, ao preço máximo de R\$ 34.101,60 (trinta e quatro mil, cento e um reais e sessenta centavos), via Tomada de Preços.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Planilha Orçamentária com fonte de pesquisa SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil referendada pelo Engenheiro Civil Roberto Aloysio Goergen, servidor efetivo da Administração Pública Municipal, Mapas de projetos, Minutas de Edital e Contrato Administrativo.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para análise jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.²

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade,

040



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa* e *inexigibilidade*.³

Dentre as modalidades licitatórias previstas na lei 8.666/93, destaca-se a tomada de preços, prevista nos artigos 22 e 23, conforme segue transcrito:

"Art.22. São modalidades de licitação:

(...)

II - tomada de preços;

(...)

(...)

(...)

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

(...)"

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

(...)".

Nessa seara, verifica-se que o objeto amolda-se a modalidade Tomada de Preços.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

³ "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passo a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

(i) Modalidade: pelo preço máximo que a Administração pretende pagar (R\$ 34.101,60), a Tomada de Preços é a modalidade adequada para a licitação pretendida (art. 23, II, "b",⁴ da Lei n.º 8.666/93);

(ii) Tipo de Licitação: menor preço global; saliente-se que no regime de execução indireta, é permitida a execução por empreitada por preço global, empreitada por preço unitário, tarefa ou empreitada integral. A Administração pública em todas as suas esferas tem utilizado em maior escala a empreitada por preço global. Conforme o manual de Licitações e Contratos: orientações e jurisprudência do TCU, assim se definem, por exemplo, a empreitada por preço global e a empreitada por preço unitário:

"Na hipótese de empreitada por preço global, o pagamento deve ser efetuado após a conclusão das parcelas, etapas ou serviços definidos no respectivo cronograma físico-financeiro. Exemplo: terraplenagem, fundações, estrutura, concretagem de laje, cobertura, revestimento, pintura. Quanto à empreitada por preço unitário, o pagamento deve ser realizado por unidades feitas. Exemplo: metragem executada de fundações, de paredes levantadas, de colocação de piso, de pintura, de colocação de gesso. Deve ser empregada quando determinados itens representativos de obras e serviços licitados não puderem ser apurados com exatidão na fase do projeto, em função da natureza do objeto, a exemplo de obras de terraplenagem. (2010, p. 150)

Considerando-se que no caderno processual encontra-se juntado orçamento detalhado em planilhas para que o Administrador possa analisar os preços unitários e também o montante do valor da mão de obra e materiais em separado, em conformidade com o disposto no art. 7º, § 2º, inciso II da Lei de Licitações, que uma obra só poderá ser licitada quando existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos (material, mão de obra e equipamentos) unitários, a modalidade eleita é medida que se impõe.

(iii) Do Objeto: Fora adequadamente indicado o que se está pretendendo licitar com a descrição necessária, sucinta, clara e suficiente, com nível de precisão adequada, elaborada com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares (Projetos, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo), o que ao meu ver assegura a viabilidade técnica e possibilita a avaliação do custo e a definição dos métodos e prazos de execução (Art. 40 da Lei n. 8.666/1993).

⁴ "Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: (...) II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (...) b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);"



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

- (iv) **Justificativa do Preço:** Em que pese a forma de pesquisa, os insumos a serem pesquisados e outras informações estejam na esfera da discricionariedade do gestor, necessário se faz a presente análise. Em pesquisa realizada junto às bases digitais do Tribunal de Contas da União, precisamente no Manual de Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas⁵, encontramos a seguinte definição acerca do critério utilizado pela área técnica para a pesquisa de preços e elaboração da planilha orçamentária que balizará o presente certame:

"O Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi), por força de seguidas Leis de Diretrizes Orçamentárias, assim como do Decreto 7.983/2013, é o sistema de referência de custos oficial para a orçamentação de obras com recursos federais. Assim, o Sinapi é utilizado por diversos órgãos e entidades da administração pública federal, bem como pelas demais esferas de governo que empregam recursos oriundos do OGU, para obter preços confiáveis para os orçamentos de obras públicas e serviços de engenharia, que futuramente balizarão os orçamentos de referência nas licitações e serão utilizados como critérios de aceitabilidade dos preços, quando apresentadas as propostas por licitantes. O sistema informa mensalmente os preços de insumos (materiais, mão de obra e equipamentos), custos de serviços e projetos e índices da construção civil. A Caixa Econômica Federal e o IBGE são as entidades responsáveis pela divulgação oficial dos resultados, manutenção, atualização e aperfeiçoamento do cadastro de referências técnicas, métodos de cálculo e do controle de qualidade dos dados disponibilizados. O IBGE pesquisa mensalmente preços de materiais de construção, equipamentos e salários das categorias profissionais, junto, respectivamente, a estabelecimentos comerciais, industriais e sindicatos da construção civil nas 27 capitais brasileiras. É de competência da CEF a manutenção da base técnica de engenharia, bem como a especificação dos métodos de produção e dos coeficientes e insumos utilizados nas composições de custo unitário do Sinapi. Os projetos, a relação de serviços, as especificações e as composições de custos constituem a base técnica de engenharia do sistema. O Sinapi também calcula custos e oferece orçamentos referenciais para projetos residenciais, comerciais, equipamentos comunitários e saneamento básico. Para alguns tipos de construções, também fornece o custo por m² nacional e por estados. Os principais relatórios gerados pelo Sinapi são (i) relatório de preços de insumos; (ii) relatório sintético dos custos de serviços; (iii) relatório de composições analíticas com a discriminação dos insumos utilizados e das quantidades previstas por unidade de produção; (iv) conjuntura - evolução de custo e indicadores da construção civil; e (v) custos de projetos - residenciais, comerciais, equipamentos comunitários e saneamento básico. A Caixa Econômica Federal, uma das instituições mantenedoras do sistema, contratou instituição para aferir composições de custos unitários do banco referencial Sinapi. Assim, o Sinapi está estruturado em cadernos técnicos de famílias de serviços avaliados, composto pelas composições de custo unitário propriamente ditas, critérios de aferição, regras de quantificação dos serviços e normas de execução." (g.n.).

De acordo com o art. 15, inciso V, da Lei 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública. Determina, ainda, o art. 43, inciso IV, dessa

⁵ Brasil. Tribunal de Contas da União. Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas / Tribunal de Contas da União, Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste. – Brasília : TCU, 2014. 145 p. : il.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

lei, que os preços da proposta vencedora deverão estar de acordo com aqueles praticados pelo mercado.

O Sinapi tem sua coleta de preços de insumos realizada exclusivamente pelo órgão oficial de estatística do governo federal, com reconhecida isenção e expertise no assunto, devendo-se reconhecer que o profissionalismo e o rigor técnico do IBGE na coleta de preços dos insumos faz do Sinapi uma ferramenta que ajuda efetivamente a incrementar a eficiência das contratações de obras públicas.

Assim, penso que o procedimento é aceitável do ponto de vista técnico-econômico e jurídico, desde que o orçamento também esteja balizado em pesquisas do mercado local, considerando adequadamente os descontos possíveis em face da escala da obra, onde não se pode ignorar as possibilidades de significativas reduções nos custos de fornecimento de materiais e equipamentos, oriundas de negociações diretas com fabricantes ou grande revendedores.

Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação.

b) **Exigência Não Satisfeita:**

- (i) **Parecer Contábil:** o Departamento de Contabilidade **não** emitiu parecer no qual consta informação de que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação. Necessário o saneamento de tal item.
- (ii) **Termo de referência:** não foi encartado aos autos termos de referência afeto a contratação pretendida.
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência não foi justificada adequadamente a quantidade pretendida.
- (iv) **Da Justificativa:** não fora encartado ao procedimento licitatório a devida justificativa afeto a contratação pretendida, não constando a necessidade da contratação e os benefícios dela resultante.
- (v) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40 e da Lei n.º 8.666/91. Contudo o edital não dispõe sobre a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Estabelece o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá a administração realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo o valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), assim a licitação em apreço encontra-se adstrita ao cumprimento do art. 48 da lei complementar nº 123/06, haja vista que o valor da contratação orçado pela administração é no montante de R\$ 34.101,60 (trinta e quatro mil, cento e um reais e sessenta centavos).



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

3. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** contratação de empresa visando a prestação de serviços para execução de calçada de acesso ao Estádio Municipal junto ao Centro Esportivo Orlando Elimar Kegler, via Tomada de Preços, desde que sanada as exigências apontadas no Subitem 2.2, "b".

Deve-se observar que o fato de o processo licitatório ter sido realizado para uma contratação em regime de empreitada por preço global não exclui a necessidade de limitação dos preços unitários, pois mesmo nessas contratações, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base no caso de eventuais acréscimos contratuais, de sorte que uma proposta aparentemente vantajosa poderá se tornar desfavorável à Administração se ocorrerem alterações nos quantitativos de serviços (Acórdão 2.857/2013 – Plenário).

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá observar e certificar a satisfação da exigência mencionada, sendo desnecessário o retorno dos autos a este Departamento para novo parecer.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ressaltar que deve ser respeitado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias, exigidos pela Lei n.º 8.666/93 (art. 21, § 2º, III⁶).

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria
Planalto/PR, 09 de janeiro de 2018.


PATRIQUE MATTOS DREY
PROCURADOR JURÍDICO - OAB/PR 40.209

⁶ "Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) (...) § 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será: (...) II - trinta dias para: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994) b) tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço"; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994) III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)"

046

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

"TOMADA DE PREÇOS" Nº 004/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 004/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços para execução de calçada de acesso ao Estádio Municipal junto ao Centro Esportivo Orlando Elimar Kegler, deste Município de Planalto, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R\$ 34.101,60 (trinta e quatro mil, cento e um reais e sessenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 26 de Janeiro de 2018 – às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INACIO JOSÉ WERTLE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:791B50BF

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/01/2018. Edição 1418
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 0402017. Contrato nº 3182017 - 2º Termo Aditivo. Fornecedor: M&C Engenharia e Projetos Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos em geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA AVISO DE LICITAÇÃO Nº PGMGP-0011/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos em geral. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 96/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos em geral. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos em geral. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos em geral. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00.

Objeto de Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEABIRU.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 47018

Objeto: Contratação de empresa visando a prestação de serviços para execução de obras de saneamento básico em geral. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00.

TOMADA DE PREÇOS Nº 52018

Objeto: Contratação de empresa visando a prestação de serviços para execução de obras de saneamento básico em geral. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA AVISO DE LICITAÇÃO Nº 452017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos em geral. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos em geral. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00.

AVISOS DE LICITAÇÃO DE RANCHO ALEGRE DOESTE DE RANCHO ALEGRE DOESTE

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos em geral. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00.

Objeto de Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEABIRU.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 47018

Objeto: Contratação de empresa visando a prestação de serviços para execução de obras de saneamento básico em geral. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00.

TOMADA DE PREÇOS Nº 52018

Objeto: Contratação de empresa visando a prestação de serviços para execução de obras de saneamento básico em geral. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA AVISO DE LICITAÇÃO Nº 452017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos em geral. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos em geral. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00.

AVISOS DE LICITAÇÃO DE RANCHO ALEGRE DOESTE DE RANCHO ALEGRE DOESTE

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos em geral. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00.

O sangue não tem substituto.

Por isso o doador espontâneo é periódico e fundamental. Uma única doação de sangue pode salvar várias vidas. Doar sangue é uma atitude necessária, de solidariedade e amor.

PRANCHITA

O Futuro do Planalto está no campo.

Se é agrícola, é parte de nós.

Mais de 7 bilhões de pessoas no mundo dependem da agricultura e os produtores têm se destacado cada vez mais, com o profissionalismo e técnicas passadas de pai para filho.

SECRETARIA DE AGRICULTURA DE Fior da Serra do Sul

Cidade Limpa, dever de todos.

Plumira Regional

O ALCOOL QUE SEU CARRO PRECISA NÃO É TAQUÊ.

Genaro Eben tem uma solução que resolveu ao Instituto Ambiental do Paraná, a Autorização Ambiental, para o desassoreamento de trecho do Rio Gramma, localizado no Distrito de São Vilano, Paraná-PR.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PLANALTO
PUBLICAÇÃO DE DESASSOREAMENTO

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2727/2007 e suas alterações, subseqüentemente a Lei Federal nº 8.666/03, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 0042018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de peças, câmaras de ar e pneus de toda, destinado a manutenção regular de frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 25 de Janeiro de 2018 - às 07:30 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0042018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/03, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 0042018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços para execução de obras de saneamento básico em áreas de risco de inundação, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 34.101,60 (trinta e quatro mil, cento e um reais e sessenta centavos)

DATA DA ABERTURA: 26 de Janeiro de 2018 - às 08:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0052018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/03, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 0052018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Execução de contrato de Cobertura Esportiva Coberta com vestiário, com área total coberta de 900,00m², sendo 705,00m² de área construída e um reservatório sobre as áreas 08, 09, 10 e 11 da quadra 72, localizada na Rua Venâncio Júlio Sierzycki, s/n, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 24.432,94 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e quatro centavos).

DATA DA ABERTURA: 26 de Janeiro de 2018 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 372018

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subseqüentemente pela Lei nº 8.666/03

OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração de estudos técnicos para estudos em exercício de atividades nas diversas áreas de administração pública municipal.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Conforme a proposta de preços e o documento de licitação e abertura de envelope pública do pregoeiro, em 08 de 13:30 horas, do dia 25/01/2018 na Prefeitura Municipal, s/n, Praça S. Francisco de Assis, 1583, em Bom Jesus do Sul.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 25/01/2018. EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município, informações através do e-mail: licitacoes@cmunicipal.bjsul.pr.gov.br ou pelo fone: 41 3548-2000.

ORASIL, CEZAR GUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

KFX PRE FABRICADOS

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

RAZÃO SOCIAL: KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME

CNPJ Nº 17.870.582/0001-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL – 906.347.49-05

ENDEREÇO: RODOVIA BR 163, KM 11,


FONE: 49 3644 1352

MUNICIPIO: BARRAÇÃO

EST. PARANÁ

Declara o recebimento do edital TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e, pertinente a contratação de empresa visando a prestação de serviços para execução de calçada de acesso ao Estádio Municipal junto ao Centro Esportivo Orlando Elimar Kegler, deste Município de Planalto, Estado do Paraná.

Planalto-Pr, 24 de Janeiro de 2018.


KFX PRE FABRICADOS E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME
NOME: CANDIDA MARISA THIS DE CAMPOS

RG/CPF 3.719.763 – 005.724.079-55

CARGO - Representante

KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME
CNPJ 17.870.582/0001-60
FONE (49) 3644 1352

Rodovia Br 163, Km 11, Bairro Industrial, Barracão – Paraná
CEP – 85700-000 Fone: 49 3644 1352
Comercial@kfxprefabricados.com.br

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018

EMPRESA: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME

CNPJ Nº: 10.697.539/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90473389-02

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 729 - CENTRO

CIDADE: PLANALTO ESTADO: PARANÁ

Declara o recebimento do edital TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e, pertinente a contratação de empresa visando a prestação de serviços para execução de calçada de acesso ao Estádio Municipal junto ao Centro Esportivo Orlando Elimar Kegler, deste Município de Planalto, Estado do Paraná.

Planalto/PR, 18 de Janeiro de 2018.

NOME: VALCIR MACHADO DE MELLO

RG Nº: 12R-1.715.046 SSP/SC

ASSINATURA: _____

10.697.539/0001-03

CONSTRUTORA VALE DO
CAPANEMA LTDA. - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 729
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

10.000.000.000.000

CONSTRUTORA S.A.
CAMPINAS - SP

AV. RIO GRANDE DO SUL, 128
CENTRO

13050-000 - PLANALTO - SP



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL

EMPRESA: **ANILTON MIORANDI CASTRO CONSTRUTOR**

CNPJ Nº: **17.987.120/0001-27**

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: **90758485-25**

ENDEREÇO: **AV. SANTA CATARINA, 219 - SALA 04** FONE: **(49) 99157-4570**

MUNICÍPIO: **BARRAÇÃO**

ESTADO: **PARANÁ**

Declara o recebimento do edital TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e, pertinente a contratação de empresa visando a prestação de serviços para execução de calçada de acesso ao Estádio Municipal junto ao Centro Esportivo Orlando Elimar Kegler, deste Município de Planalto, Estado do Paraná.

Planalto-Pr. 26 de JANEIRO de 2018

NOME: **ANILTON MIORANDI CASTRO**

RG Nº **6.189.515-9**

ASSINATURA: Anilton Miorandi Castro

CAPANEMA Construtora

- Construção Civil
- Casas
- prédios
- Barracões
- Reformas
- Ampliações
- Restaurações
- Muros
- Pinturas
- Texturas
- Edículas

☎ 46 3552-2691
☎ 46 99913-0785
☎ 46 99905-0371

CAPANEMA CONSTRUTORA
CNPJ Nº 12.097.330/0001-26
Rua: Otávio Francisco de Mattos, 644 - CEP: 85.760-000
e-mail: oliveira.paulo2012@hotmail.com
Fone: (046) 3552-2691 - (46) 99913-0785 - (46) 99905-0371
CAPANEMA - PARANÁ



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

EMPRESA: JACKSON DA ROSA - EPP

CNPJ Nº 12.097.330/0001-26

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90523864-78

ENDEREÇO: RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644 FONE: 46-99913-0785

CIDADE: CAPANEMA

ESTADO: PR

Declara o recebimento do edital TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e, pertinente a contratação de empresa visando a execução de muros, gradis e escadaria do Espaço Educativo Pro Infância localizado na rua Abílio Rambo lote 10 quadra 192, deste Município de Planalto.

Planalto - Pr. 22 de janeiro de 2018.

NOME: JACKSON DA ROSA

RG Nº 7.512.246-2

ASSINATURA: Jackson da Rosa

Tonelli Engenharia Eireli - Me
CNPJ: 29.193.121/0001-89
Fone:(46) 9 9921-0558 / (46) 9 9103-0255 / (45) 9 9917-7024
Email: Engenhariatonelli@gmail.com
Endereço: Rua Marechal Floriano, nº 1054 Centro
Santo Antonio do Sudoeste Paraná



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

RAZÃO SOCIAL: TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ Nº 29.193.121/0001-89

ENDEREÇO RUA MARECHAL FLORIANO N º 1054

FONE: (46) 9 9921-0558 (46) 9 9103-0255

MUNICIPIO:SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EST.PARANÁ

Declara o recebimento do edital TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e, pertinente a contratação de empresa visando a prestação de serviços para execução de calçada de acesso ao Estádio Municipal junto ao Centro Esportivo Orlando Elimar Kegler, deste Município de Planalto, Estado do Paraná.

Planalto, 26 de Janeiro de 2018.

NOME: Marcelo Tonelli

RG Nº 9.707.891-2

ASSINATURA: _____

TONELLI ENGENHARIA EIRELI-ME
CNPJ: 29.193.121/0001-89
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1054 - CENTRO
(45) 99917-7024; (46) 99921-0558; (46) 99103-0255
enghariatonelli@gmail.com

СЕРТИФИКАТ
ОТВЕТА
НА ЗАПРОС
ОТНОСИТЕЛНО
ОПРЕДЕЛЕНИЕТО
НА СЪСТАВНОСТИТЕ
НА ПОВЪРЖАЕМИТЕ
ОБЪЕКТИ





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018**

EMPRESA: MICEMETAL – MULLER IND. E COM. LTDA.

CNPJ Nº: 75.981.993/0002-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 335.00648-84

ENDEREÇO: RUA OTÁVIO FCO. DE MATTOS, CHAC-82, Nº 1563

CIDADE: CAPANEMA

ESTADO: PR.

Declara o recebimento do edital TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, pertinente a contratação de empresa visando a execução de calçada de acesso ao Estádio Municipal junto ao Centro Esportivo Orlando Elimar Kegler, deste Município de Planalto.

Planalto-Pr.16 de Janeiro de 2018.

NOME: JORGE LUIS KLEINPAUL

RG Nº: 6.311.591-6/PR.

ASSINATURA:

75.981.993/0002-00

Micemetal Muller Industria
e Comercio Ltda

Rua Otavio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná

055

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: ELIZANDRO FOPPA - ME (ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS)

CNPJ Nº 07.200.203/0001-70

ENDEREÇO RUA PROJETADA 'A', Nº 550, BAIRRO INDUSTRIAL II

FONE: (46) 99904-5476

MUNICÍPIO: PRANCHITA EST. PARANÁ

O representante legal da empresa ELIZANDRO FOPPA - ME (ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS), na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS 004/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pranchita/PR, 22 de janeiro de 2018

NOME: ELIZANDRO FOPPA

RG: 4.344.261 SSP/SC

CPF: 053.243.169-38

CARGO: REPRESENTANTE LEGAL

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 25/01/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 07.200.203/0001-70

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : ELIZANDRO FOPPA - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the bottom left, a signature labeled 'Carla' in the middle, and several other signatures at the top right and bottom right.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0052900-6	CNPJ 17.870.582/0001-60	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/03/2013	Data de Início de Atividade 19/03/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RODOVIA BR 163 KM, S/N-SALA 02, INDUSTRIAL, BARRAÇÃO, PR, 85.700-000			
Objeto Fabricação de esquadrias de metal Construção de edifícios Instalação e manutenção elétrica Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Fabricação de estruturas metálicas Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção Comércio varejista de vidros Comércio varejista de tintas e materiais para Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda Comércio varejista de material elétrico pintura Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras Comércio varejista de materiais hidráulicos			
Capital: R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF VANILDA MOHR 647.411.099-68	Administrador Sim	Início do Mandato 27/01/2017	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 30/06/2017 Ato: BALANCO	Número: 20174567081	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): BALANCO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 25 de janeiro de 2018

18/047623-8



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL







Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 180476238 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias





Documento Assinado Digitalmente 25/01/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

058



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0064309-7	CNPJ 29.193.121/0001-89	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/12/2017	Data de Início de Atividade 01/12/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1054-SALA, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS; FÁBRICA DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; FABRICA DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO E GESSO; FABRICA DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FERROVIAS.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa <input checked="" type="checkbox"/>	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF MARCELO TONELLI 074.657.819-90	Administrador Sim	Início do Mandato 24/11/2017	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 01/12/2017	Número: 41600643097	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ATO CONSTITUTIVO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 05 de dezembro de 2017

Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia e reprodução do documento apresentado neste Serviço Notarial nesta data
14 DEZ. 2017
D. J. de Terres - Substituta
Vanderson de Paula
Resarcido Levi Jales de Brito - Tabelião



CONFERE COM O ORIGINAL
Data: **26.01.18**
Levy Soares
ASSINATURA

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME

CNPJ Nº: 10.697.539/0001-03

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 729 FONE: (46) 3555-1485

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 26 de Janeiro de 2018.

NOME: VALCIR MACHADO DE MELLO

RG: 12R-1.715.046 SSP/SC /CPF: 386.835.550/20

CARGO: ADMINISTRADOR

10.697.539/0001-03

CONSTRUTORA VALE DO
CAPANEMA LTDA. - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 729
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

Faint, illegible text covering the upper and middle portions of the page, possibly representing a letter or document header.

10.837.831001-03
CONSTRUTORA VALE DO
CAPAEMA LTDA - ME
AV. RIO GRANDE DO SUL, 358
CENTRO
88150-000 - FLORIANÓPOLIS - SC

CAPANEMA Construtora • Construção Civil • Casas • prédios • Barracões • Reformas • Ampliações • Restaurações • Muros • Pinturas • Texturas • Edículas	☎ 46 3552-2691 ☎ 46 99913-0785 ☎ 46 99905-0371	CAPANEMA CONSTRUTORA CNPJ Nº 12.097.330/0001-26 Rua: Otávio Francisco de Mattos, 644 - CEP: 85.760-000 e-mail: oliveira.paulo2012@hotmail.com Fone: (046) 3552-2691 - (46) 99913-0785 - (46) 99905-0371 CAPANEMA - PARANÁ
		

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

PROPONENTE: JACKSON DA ROSA - EPP

CNPJ Nº 12.097.330/0001-26

ENDEREÇO: RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644 FONE: 46 99913-0785

MUNICÍPIO: CAPANEMA

EST. PR.

O representante legal da empresa JACKSON DA ROSA - EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 26 de Janeiro de 2018.

(Handwritten initials)

Jackson da Rosa

NOME: JACKSON DA ROSA

RG: 7.512.246-2 CPF: 025.855.179-85

CARGO: PROPRIETÁRIO

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

Carlo F. S. L.

KFX PRE FABRICADOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

O Signatário do presente, a Senhora CANDIDA MARISA THIS DE CAMPOS, portadora do CPF sob o nº 005.724.079-55, portadora do RG sob o nº 3.719.763 SSP-SC, representante legalmente constituída da proponente **KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRLEI ME**, inscrita no CNPJ nº 17.870.582/0001-60, por meio de seu representante legal, **DECLARA** sob as penas da lei na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que a mesma esta estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EIRELI, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Barracão-PR, 24 de Janeiro de 2018.

KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME
CNPJ 17.870.582/0001-60
FONE (49) 3644 1352

KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRLEI ME
NOME: CANDIDA MARISA THIS DE CAMPOS

RG/CPF 3.719.763 – 005.724.079-55

CARGO - Representante



Rodovia Br 163, Km 11, Bairro Industrial, Barracão – Paraná
CEP – 85700-000 Fone: 49 3644 1352
Comercial@kfxprefabricados.com.br

0682





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0052900-6	17.870.582/0001-60	19/03/2013	19/03/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RODOVIA BR 163 KM, S/N-SALA 02, INDUSTRIAL, BARRAÇÃO, PR, 85.700-000			
Objeto Fabricação de esquadrias de metal Construção de edifícios Instalação e manutenção elétrica Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Fabricação de estruturas metálicas Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção Comércio varejista de vidros Comércio varejista de tintas e materiais para Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda Comércio varejista de material elétrico pintura Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras Comércio varejista de materiais hidráulicos			
Capital: R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF VANILDA MOHR 647.411.099-68	Administrador Sim	Início do Mandato 27/01/2017	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 30/06/2017 Ato: BALANCO	Número: 20174567081	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): BALANCO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 01 de dezembro de 2017

17792690-2

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

063



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: **ANILTON MIORANDI CASTRO CONSTRUTOR**

CNPJ Nº: **17.987.120/0001-27**

ENDEREÇO: **AV. SANTA CATARINA, 219 - SALA 04** FONE: **(49) 99157-4570**


MUNICÍPIO: **BARRAÇÃO**

ESTADO: **PARANÁ**

O representante legal da empresa **ANILTON MIORANDI CASTRO CONSTRUTOR**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

PLANALTO/PR – 26 de janeiro de 2018.



Anilton Miorandi Castro

ANILTON MIORANDI CASTRO

RG: 6.189.515-9 / CPF: 897.440.479-68

PROPRIETÁRIO



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: ELIZANDRO FOPPA - ME (ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS)

CNPJ Nº 07.200.203/0001-70

ENDEREÇO RUA PROJETADA 'A', Nº 550, BAIRRO INDUSTRIAL II


FONE: (46) 99904-5476

MUNICIPIO: PRANCHITA EST. PARANÁ

Credenciamos o Sr. ELIZANDRO FOPPA, portador da cédula de identidade sob nº 4.344.261 SSP/SC e CPF sob nº 053.243.169-38, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pranchita/PR, 22 de janeiro de 2018



NOME: ELIZANDRO FOPPA
RG: 4.344.261 SSP/SC
CPF:053.243.169-38
CARGO: REPRESENTANTE LEGAL











VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **4.344.261** DATA DE EXPEDIÇÃO **21.11.1997**

NOME **ELIZANDRO FOPPA**

FILIAÇÃO **Agenir Foppa
Ivone Maria Prezotto Foppa**

NATURALIDADE **S. ANTONIO D' SUDOESTE-PR** DATA DE NASCIMENTO **13.11.1985**

DOC. ORIGEM **Cert. Nasc. 6.226 Fl. 210 L.A-9**

Cart. Fedrigo-Pranchita-PR.

CPF *[Handwritten]*

LENOIR DA ROCHA
Delegado Regional de Polícia
Mat. 198 228-1

ASSINATURA DO *[Handwritten Signature]*

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA **13/R**
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




Elizandro Foppa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Carla

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: **26/01/18**

[Handwritten Signature]
ASSINATURA

Carla

[Handwritten Signature]

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 3 Folha: 1

Este livro 34 folhas numeradas do No. 1 ao 34 emitidas através de processamento eletrônico dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

me da Empresa: ELIZANDRO FOPPA - ME

mo: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

Endereço: RUA PROJETADA A, 550
Complemento: LOTE 01 QUADRA 129

airro: INDUSTRIAL II

Município: PRANCHITA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 07.200.203/0001-70

Inscrição Estadual: 90639279-85

Registro na Junta: 41105781839 Data registro: 01/02/2005

Inscrição Municipal.....:

PRANCHITA, 01/01/2016

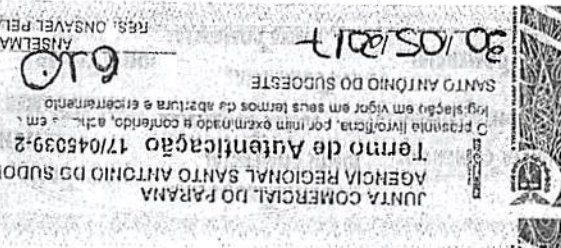
[Handwritten signature]

ELIZANDRO FOPPA
Sócio Administrador
CPF: 053.243.169-38

SADI LUIZ CORSO
Reg. no CRC - PR sob o No. 014195/O-7
CPF: 213.912.389-15

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



067

[Handwritten notes and signatures]

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2016	2015
	31/12/2016	31/12/2015
ATIVO	715.359,35D	188.192,34D
ATIVO CIRCULANTE	645.270,34D	188.192,34D
DISPONÍVEL	641.270,34D	182.692,34D
CAIXA	641.270,34D	182.692,34D
CAIXA GERAL		
ESTOQUE	4.000,00D	5.500,00D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4.000,00D	5.500,00D
MATERIA-PRIMA	4.000,00D	5.500,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	70.089,01D	0,00
IMOBILIZADO	70.089,01D	0,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	70.089,01D	0,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	70.089,01D	0,00
PASSIVO	715.359,35C	188.192,34C
PASSIVO CIRCULANTE	17.217,87C	9.073,88C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	6.479,87C	3.880,77C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	6.479,87C	3.880,77C
SIMPLES A RECOLHER	6.399,87C	3.800,77C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	80,00C	80,00C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	10.738,00C	5.193,11C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	5.750,00C	3.113,00C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5.750,00C	3.113,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4.988,00C	2.080,11C
INSS A RECOLHER	1.459,60C	771,88C
FGTS A RECOLHER	3.517,50C	1.297,33C
IRRF S/FOLHA A RECOLHER	10,90C	10,90C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	698.141,48C	179.118,46C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	648.141,48C	129.118,46C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	648.141,48C	129.118,46C
LUCROS ACUMULADOS	129.118,46C	0,00
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	9.980,43D
LUCRO DO PERÍODO	519.023,02C	139.098,89C

ELIZANDRO FOPPA
 Sócio Administrador
 CPF: 053.243.169-38




SADI LUIZ CORSO
 Reg. no CRC - PR sob o No. 014195/O-7
 CPF: 213.912.389-15



CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 26 01 18
 Sadi Luiz Corso
 ASSINATURA




DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

Descrição	2016	Total	2015	Total
RECEITA OPERACIONAL				
VENDA DE MERCADORIAS	898.817,01		217.336,95	
SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	898.817,01	40.655,71	257.992,66
DEDUÇÕES				
(-) SIMPLES	(53.386,96)	(53.386,96)	(10.022,60)	(10.022,60)
RECEITA LÍQUIDA		845.430,05		247.970,06
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS				
MERCADORIAS COMPRAS A VISTA	(130.346,06)		(48.375,34)	
(-) ESTOQUE FINAL	4.000,00		5.500,00	
ESTOQUE INICIAL	(5.500,00)		0,00	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(1.379,06)		0,00	
MERCADORIAS COMPRA A VISTA SUBST. TRIBUTARIA	(93.209,64)	(226.434,76)	(16.267,79)	(59.143,13)
LUCRO BRUTO		618.995,29		188.826,93
DESPESAS OPERACIONAIS				
SALÁRIOS E ORDENADOS	(67.706,67)		(31.600,00)	
13º SALÁRIO	(6.195,83)		(2.700,01)	
FÉRIAS	(8.633,33)		(800,01)	
FGTS	(8.164,16)		(3.144,72)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	0,00	(90.699,99)	(800,00)	(39.041,74)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
PRÓ-LABORE	(10.560,00)	(10.560,00)	(9.456,72)	(9.456,72)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS				
TAXAS DIVERSAS	0,00	0,00	(91,71)	(91,71)
DESPESAS FINANCEIRAS				
JUROS E MULTAS S/IMPOSTOS	(1.208,11)	(1.208,11)	(1.134,87)	(1.134,87)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		516.527,19		139.098,89
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS				
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	2.495,83	2.495,83	0,00	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		519.023,02		139.098,89
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		519.023,02		139.098,89

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DE EXERCÍCIO, ENCERRADA EM 31/12/2016.

ELIZANDRO FOPPA
 Sócio Administrador
 CPF: 053.243.169-38

SADI LUIZ CORSO
 Reg. no CRC - PR sob o No. 014195/O-7
 CPF: 213.912.389-15



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 3

Folha: 34

em este livro 34 folhas numeradas do No. 1 ao 34 emitidas através de processamento eletrônico dos, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome da Empresa: ELIZANDRO FOPPA - ME

Atividade: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

Endereço: RUA PROJETADA A , 550

Complemento: LOTE 01 QUADRA 129

Cidade: INDUSTRIAL II

Município: PRANCHITA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 07.200.203/0001-70

Inscrição Estadual.....: 90639279-85

Registro na junta.....: 41105781839 Data registro: 01/02/2005

Inscrição Municipal.....:



PRANCHITA, 31/12/2016

ELIZANDRO FOPPA
Diretor Administrador
CPF: 053.243.169-38

SADI LUIZ CORSO
Reg. no CRC - PR sob o No. 014195/O-7
CPF: 213.912.389-15

KFX PRE FABRICADOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME

CNPJ Nº 17.870.582/0001-60

ENDEREÇO: RODOVIA BR 163, KM 11.

FONE: 49 3644 1352

MUNICÍPIO: BARRAÇÃO EST. PARANÁ

Credenciamos a Sra. CANDIDA MARISA THIS DE CAMPOS, portadora da cédula de identidade sob nº 3.719.763 e CPF nº 005.724.079-55 a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Barracão – PR, 24 de Janeiro de 2018.

KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME
CNPJ 17.870.582/0001-60
FONE (49) 3644 1352



KFX PRE FABRICADOS E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME

Nome: Vanilda Mohr

Sócia Administradora

CPF: 647.411.099-68

Fone Para contato: 49 3644 1352

Endereço: Rodovia Br 163, Km 11, Barracão-PR

Email – comercial@kfxprefabricados.com.br

Rodovia Br 163, Km 11, Bairro Industrial, Barracão – Paraná

CEP – 85700-000 Fone: 49 3644 1352

Comercial@kfxprefabricados.com.br






071



TABELIONATO DE NOTAS DE BARRAÇÃO - PR
Edson Bertoglio Rodrigues - TABELIAO

Av. Santa Catarina, 21, sala 02, centro
Barração/PR - Fone: (49) 3644-2311
notasbarraçopr@gmail.com

Selo nº JBOKE.b6q4D.XnU3x-5Yunc.68rR2
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de KFX PRE
FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME
Representada por VANILDA MOHR, nº0001*. Dou fé.
Barração-Paraná, 25 de janeiro de 2018.

Em Teste da Verdade

Edson Bertoglio Rodrigues Tabelaio de Notas

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Vanilda Mohr' and other initials.

072

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

INSTITUTO GERAL DE PERICIA

ASSINATURA DO TITULAR

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

Vanilda Mohr



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.121.901

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/JUN/2017

NOME VANILDA MOHR

FILIAÇÃO ALFREDO MOHR

FRIDA ELIA SCHUPP MOHR

NATURIDADE CHAPRÊ SC

DATA DE NASCIMENTO 23/11/1954

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 2376 LV B-10 FL. 238

CART. KONEIL-MARAVILHA/SC SC

"COM AVRB. DIVORCIO"

CPF 647.411.099-68

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Perito Criminal

DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO - IGR/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GRUB & SOUS

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura Vanilda Mohr

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 17/08/00

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Nome VANILDA MOHR

Nº de Inscrição 647411099-68

Data do Nascimento 23/11/54



SELO

LAB. 13.228 DE 14/07/2001

SELO FUNARPEN

Autenticação de Notas

Exclusivo para

Autenticação de Cópia

FNC72643

MINISTÉRIO DE NOTARIAS

Av. Santa Catarina, 21, sala 02, Barracão/PR - Fone: (49) 3561.5211

notariabarracão@notariaprr.com.br

TABELIONATO DE NOTAS DE BARRACÃO - PR

Edson Bertoglio Rodrigues - TABELIAO

Barracão/PR - Fone: (49) 3561.5211

notariabarracão@notariaprr.com.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Autenticação válida com o selo Funarpen, Dou fé.

Barracão-PR, 25 de janeiro de 2018

Edson Bertoglio Rodrigues

Tabelião de Notas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIRETO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.719.763 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/NOV/2016

NOME CANDIDA MARISA THIS DE CAMPOS

FILIAÇÃO CATARINO ARI THIS LORI THIS

NATURALIDADE DIONÍSIO CERQUEIRA SC DATA DE NASCIMENTO 11/06/1981

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 2863 LV B-20 FL 273

CPF 005.724.079-55

DIONÍSIO CERQUEIRA - SC Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR PAULO HENRIQUE DOS SANTOS Perito Criminal

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

CANDIDA MARISA THIS DE CAMPOS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 08/01/98

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome CANDIDA MARISA THIS DE CAMPOS

Ng de Inscrição 005724079-55

Data do Nascimento 11/06/81

TABELIONATO DE NOTAS DE BARRAÇÃO - PR

Edson Bertoglio Rodrigues - TABELIAO

M. Santa Catarina, 21, sala 02, centro
Barracão-PR - Fone (49) 3644-2711
mab@tblrecep@ig.com.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Autenticação válida com o selo Funarpen. Dou fé.

Barracão-PR, 25 de Janeiro de 2018.

Edson Bertoglio Rodrigues
Tabelião de Notas

TABELIONATO DE NOTAS

LEI 13.228 DE 06/07/2001

SANHAÇÃO SELO

Funarpen

Tabelião de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FNC72645

073

[Handwritten signatures and scribbles]

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
AR PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME
CNPJ Nº 17.870.582/0001-60**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: **VANILDA MOHR**, brasileira, solteira, natural de Santa Chapecó/SC, nascida em 23 de Novembro de 1.954, empresária, residente e domiciliado na Rua Visconde de Taunay, 226, centro, CEP: 89.950-000, no município de Dionísio Cerqueira (SC), portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.121.901, expedida pela SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 647.411.099-68, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **AR PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME**, com sede na Rodovia BR 163 KM, S/N, Sala 02, Bairro Industrial, no município de Barracão – PR, CEP: 85.700-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600529006 e no CNPJ sob nº 17.870.582/0001-60, resolve Alterar e Consolidar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, conforme as cláusulas a seguir;

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI girará sob o nome empresarial **KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Tendo em vista as modificações ora ajustadas, o responsável resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2017 13:54 SOB Nº 20171684532.
PROTOCOLO: 171684532 DE 16/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701420526. NIRE: 41600529006.
KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
AR PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME
CNPJ Nº 17.870.582/0001-60**

partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que passa a ter a seguinte redação:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME
CNPJ Nº 17.870.582/0001-60
NIRE 41600529006**

VANILDA MOHR, brasileira, solteira, natural de Santa Chapecó/SC, nascida em 23 de Novembro de 1.954, empresária, residente e domiciliado na Rua Visconde de Taunay, 226, centro, CEP: 89.950-000, no município de Dionísio Cerqueira (SC), portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.121.901, expedida pela SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 647.411.099-68, na condição de titular da empresa **KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME**, com sede na Rodovia BR 163 KM, S/N, Sala 02, Bairro Industrial, no município de Barracão – PR, CEP: 85.700-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600529006, inscrita no CNPJ sob o nº 17.870.582/0001-60, consolida a alteração contratual mediante as seguintes cláusulas:



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2017 13:54 SOB Nº 20171684532.
PROTOCOLO: 171684532 DE 16/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701420526. NIRE: 41600529006.
KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

AR PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME

CNPJ Nº 17.870.582/0001-60

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI girará sob o nome empresarial **KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME**, com sede na Rodovia BR 163, S/N, Sala 02, Bairro Industrial, no município de Barracão – PR, CEP: 85.700-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600529006, inscrita no CNPJ sob o nº17.870.582/0001-60, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social:

Objeto Social

FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PINTURA SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2017 13:54 SOB Nº 20171684532.
PROTOCOLO: 171684532 DE 16/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701420526. NIRE: 41600529006.
KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

07.6

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL

DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

AR PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME

CNPJ Nº 17.870.582/0001-60

EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Março de 2013, e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social passa a ser de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), totalmente integralizados em moeda nacional do País.

Parágrafo primeiro: A critério do administrador serão levantados balanços ou balancetes intermediários, à medida que entender necessário, para apurar os lucros e / ou prejuízos, convencionando-se e a sua destinação, obedecidas as retenções prescritas em lei.

Parágrafo Segundo: O lucro poderá ser distribuído, levando por base as receitas de faturamento e ganhos de capital diminuídos de todos os impostos e contribuições, sendo os valores pagos periodicamente, inclusive mensalmente conforme, Artigo 1007 Da Lei Nº 10.406/2002 Código Civil, Solução De Consulta RFB Nº 46/2010.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2017 13:54 SOB Nº 20171684532.
PROTOCOLO: 171684532 DE 16/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701420526. NIRE: 41600529006.
KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME
Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 17/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures]

4

077

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
AR PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME
CNPJ Nº 17.870.582/0001-60**

CLAUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada por sua titular **VANILDA MOHR**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo primeiro: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º do CC).

CLAUSULA SEXTA – DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2017 13:54 SOB Nº 20171684532.
PROTOCOLO: 171684532 DE 16/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701420526. NIRE: 41600529006.
KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

078

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

AR PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME

CNPJ Nº 17.870.582/0001-60


de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002), declara ainda não possuir em seu nome outra empresa nesta mesma modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Barracão, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por esta justo e acordado, assina o presente instrumento em uma única via de igual teor e consistência.

Barracão – PR, 14 de Março de 2017 .



VANILDA MOHR
Sócia Administradora



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2017 13:54 SOB Nº 20171684532.
PROTOCOLO: 171684532 DE 16/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701420526. NIRE: 41600529006.
KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ Nº 29.193.121/0001-89

ENDEREÇO RUA MARECHAL FLORIANO N ° 1054

FONE: (46) 9 9921-0558 (46) 9 9103-0255

MUNICIPIO:SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EST.PARANÁ

Credenciamos o Sr. Marcelo Tonelli, portador da cédula de identidade sob nº 9.707.891-2 e CPF sob nº 074.657.819-90, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto, 26 de Janeiro de 2018.

Marcelo Tonelli

RG 9.707.891-2 SSP/PR

CPF: 074.657.819-90

Gerente Administrativo Financeiro

SECRET
NO FOREIGN DISSEM
EXCEPT BY AUTHORITY OF THE
SECRETARY OF DEFENSE



081
Carla
Carla

CONFEEA CREA
Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL
Data de Emissão: 22/07/2016
Nome: MARCELO TONELLI
Data de Registro no CREA-PR: 07/07/1991
Número de Registro: 074.657.819-90
C.R.T.: 074.657.819-90
Data de Emissão: 20/07/1991
Nome: MARCELO TONELLI
Número de Registro: 074.657.819-90
C.R.T.: 074.657.819-90
Data de Emissão: 20/07/1991
Nome: MARCELO TONELLI
Número de Registro: 074.657.819-90
C.R.T.: 074.657.819-90
Data de Emissão: 20/07/1991

CONFEEA CREA
Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL
Data de Emissão: 22/07/2016
Nome: MARCELO TONELLI
Data de Registro no CREA-PR: 07/07/1991
Número de Registro: 074.657.819-90
C.R.T.: 074.657.819-90
Data de Emissão: 20/07/1991
Nome: MARCELO TONELLI
Número de Registro: 074.657.819-90
C.R.T.: 074.657.819-90
Data de Emissão: 20/07/1991

AUTENTICACAO
A presente fotocópia e reprodução foi
do documento apresentado neste Serviço
Notarial, nesta data.
14 DEZ. 2017
Em
de Votorantim
Ricardo Levi Laas de Brito - Substituto
Vanderlei Pavanello - Escrivão
Cartório James
Av Brasil, 738 CXP 52
São João Antonio do Suldecaste - Paraná
CEP 85710-000 (46) 3553 1287

CONFEEA CREA
Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL
Data de Emissão: 22/07/2016
Nome: MARCELO TONELLI
Data de Registro no CREA-PR: 07/07/1991
Número de Registro: 074.657.819-90
C.R.T.: 074.657.819-90
Data de Emissão: 20/07/1991
Nome: MARCELO TONELLI
Número de Registro: 074.657.819-90
C.R.T.: 074.657.819-90
Data de Emissão: 20/07/1991

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 26.01.18
Assinatura: Carla

BANCO DO BRASIL
OUT/2006
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CONFEEA CREA
Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL
Data de Emissão: 22/07/2016
Nome: MARCELO TONELLI
Data de Registro no CREA-PR: 07/07/1991
Número de Registro: 074.657.819-90
C.R.T.: 074.657.819-90
Data de Emissão: 20/07/1991
Nome: MARCELO TONELLI
Número de Registro: 074.657.819-90
C.R.T.: 074.657.819-90
Data de Emissão: 20/07/1991

CPF
Secretaria da Receita Federal
MARCELO TONELLI
074.657.819-90

AUTEN
A presente fotocópia e reprodução foi
do documento apresentado neste Serviço
Notarial, nesta data.
14 DEZ. 2017
Em
de Votorantim
Ricardo Levi Laas de Brito - Substituto
Vanderlei Pavanello - Escrivão
Cartório James
Av Brasil, 738 CXP 52
São João Antonio do Suldecaste - Paraná
CEP 85710-000 (46) 3553 1287

AUTENTICACAO
A presente fotocópia e reprodução foi
do documento apresentado neste Serviço
Notarial, nesta data.
14 DEZ. 2017
Em
de Votorantim
Ricardo Levi Laas de Brito - Substituto
Vanderlei Pavanello - Escrivão
Cartório James
Av Brasil, 738 CXP 52
São João Antonio do Suldecaste - Paraná
CEP 85710-000 (46) 3553 1287

CONFEEA CREA
Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL
Data de Emissão: 22/07/2016
Nome: MARCELO TONELLI
Data de Registro no CREA-PR: 07/07/1991
Número de Registro: 074.657.819-90
C.R.T.: 074.657.819-90
Data de Emissão: 20/07/1991
Nome: MARCELO TONELLI
Número de Registro: 074.657.819-90
C.R.T.: 074.657.819-90
Data de Emissão: 20/07/1991

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 9.707.891-2
POLEGAR DIRETO
CARTERA DE IDENTIDADE

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME

CNPJ Nº: 10.697.539/0001-03

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 729 FONE: (46) 3555-1485

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Credenciamos o Sr. VALCIR MACHADO DE MELLO portador da cédula de identidade sob nº 12R-1.715.046 SSP/SC e CPF sob nº 386.835.550/20. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/PR, 26 de Janeiro de 2018.

NOME: VALCIR MACHADO DE MELLO

RG: 12R-1.715.046 SSP/SC /CPF: 386.835.550/20

CARGO: ADMINISTRADOR

10.697.539/0001-03

CONSTRUTORA VALE DO
CAPANEMA LTDA. - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 729
CENTRO
86750-000 - PLANALTO - PR

SECRET
OFFICE OF THE
ATTORNEY GENERAL
WASHINGTON, D.C.
10-100000-00

083

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data: 26/01/18

ASSINATURA
[Handwritten signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.715.046 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/NOV/2014

NOME VALCIR MACHADO DE MELLO

FILIAÇÃO AVELINO CABRAL DE MELLO

NATURALIDADE TERCIILA MACHADO DE MELLO

DATA DE NASCIMENTO 08/08/1962

PALMEIRA DAS MISSÕES RS

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 3100 LV B-11 FL. 148

CART. QUINTANA-PLANALTO- PR

"COM AVREB. DIVÓRCIO"

CPF 386.835.550-20

JOSÉ AUGUSTO DA LUZ KOERICH
Perito Criminal
Instituto de Identificação - IGP/SP

SÃO MIGUEL DO OESTE, 29/08/63
LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

PROIBIDO PLASTIFICAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

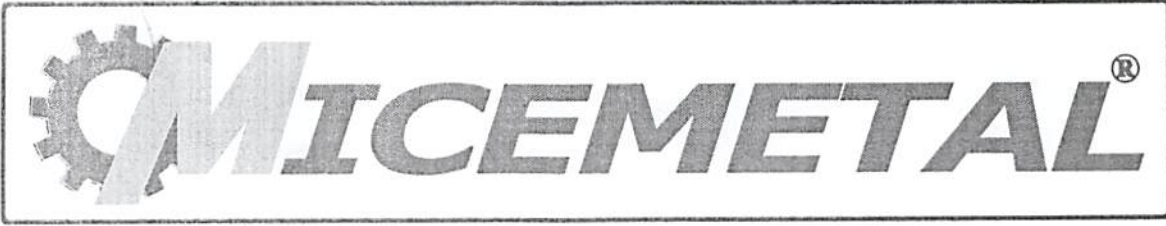
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR D'PEITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ Nº: 75.981.993/0002-00

ENDEREÇO: RUA OTÁVIO FCO DE MATTOS, 1563

FONE: 046-3552-1442

MUNICÍPIO: CAPANEMA

EST. PR.

Credenciamos o Sr. JORGE LUÍS KLEINPAUL, portador da cédula de identidade sob nº 6.311.591-6 e CPF sob nº 020.495.409-65, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710

Selo Digital: VANFR.hb:17m.92ryH, Controle: WndrM.9DT48
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de IVO ANTONIO MULLER. Dou fé. Capanema-PR, 25 de janeiro de 2018.

Em Teste da Verdade
Patricia Francieli Wailer - Escrevente



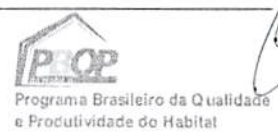
Planalto-Pr. 25 de Janeiro de 2018.

75.981.993/0002-00
NOME: IVO ANTONIO MULLER Micemetal Muller Industria e Comercio Ltda
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est. 99.000.645-04
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ª R.
Rua Otávio Francisco de Mattos, nº 1563, Chácara nº 82 NE, Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



084

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 6.311.591-6 DATA DE EMISSÃO: 12/09/1991

RENOMEADO: JORGE LUIS KLEINPAUL

FILIAIS: JACINTO KLEINPAUL
LUCIA SARA KLEINPAUL

NATURALIDADE: HUMAITA/RS DATA DE NASCIMENTO: 12/08/1973

DO ORDEM: COMARCA=CRISSIUHAL/RS, HUMAITA
C.NASC 6622, LIVRO=A9, FOLHA=56

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Signature]*
Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83



MINISTERIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
020.495.409-65

Nome
JORGE LUIS KLEINPAUL

Nascimento
12/08/1973

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

[Fingerprint] *[Photo]*

Jorge Luis Kleinpaul

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

CÓDIGO DE CONTROLE
2D67.9AD2.CF3B.6B0F

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:54:58 do dia 05/10/2016 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data: 26/01/18

[Signature]
ASSINATURA

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29



Os signatários deste instrumento:

1. IVO ANTÔNIO MULLER, brasileiro, natural de Piratuba, Santa Catarina, divorciado, nascido em 14/06/1950, empresário, inscrito no CPF nº 175.546.329-49, portador do Documento de Identidade RG nº 799.512 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 1020, Centro, CEP 85760-000;
2. INES SALETE MULLER, brasileira, natural de Capanema, Paraná, solteira, nascida em 23/02/1962, empresária, inscrita no CPF nº 685.518.009-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.755.458-8 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 480, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201657949 em 28/04/1975 e a última alteração sob nº 20135664080 em 07/10/2013, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Sétima da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava o valor e a distribuição do Capital: O valor do Capital que era R\$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais) é elevado para R\$ 1.680.000,00 (um milhão seiscientos e oitenta mil reais) dividido em 1.680.000 (um milhão seiscientos e oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com o aumento de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) nas seguintes formas e condições: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com a utilização de Reservas de Lucros contabilizados na empresa pela sócia INES SALETE MULLER e R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com a utilização de Reservas de Lucros contabilizados na empresa pelo sócio IVO ANTONIO MULLER e a distribuição passa a ser: IVO ANTONIO MULLER, 840.000 quotas - R\$ 840.000,00 e INES SALETE MULLER, 840.000 quotas - R\$ 840.000,00.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Sétima da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de Capital Social passa a ter a seguinte redação: O capital será de R\$ 1.680.000,00 (um milhão seiscientos e oitenta mil reais), dividido em 1.680.000 (um milhão seiscientos e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
IVO ANTÔNIO MULLER	50%	840.000	840.000,00
INES SALETE MULLER	50%	840.000	840.000,00
TOTAL	100%	1.680.000	1.680.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Sexta da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava: O objeto social é Comércio Varejista

CONFERE COM ORIGINAL
26/01/18
Data
Legi
BINATURA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

086



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral, Construtora, Incorporadora e Loteamento, passando a ser: (CNAE – 4744-0/99) Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral, (CNAE – 4120-4/00) Construtora, (CNAE – 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE – 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE – 6810-2/03) Loteamento, (CNAE – 7112-0/00) Serviços de Engenharia, (CNAE – 7111-1/00) Serviços de Arquitetura, (CNAE – 6399-2/00) Serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços em operações de empréstimos, cobranças e agenciamento de negócios, recebimento e encaminhamento de empréstimos, financiamentos e consórcios e (CNAE – 8219-9/99) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, elaboração de planejamento voltado para pessoas físicas e jurídicas e serviços de cadastro.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Sexta da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação: O objeto social é (CNAE – 4744-0/99) Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral, (CNAE – 4120-4/00) Construtora, (CNAE – 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE – 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE – 6810-2/03) Loteamento, (CNAE – 7112-0/00) Serviços de Engenharia, (CNAE – 7111-1/00) Serviços de Arquitetura, (CNAE – 6399-2/00) Serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços em operações de empréstimos, cobranças e agenciamento de negócios, recebimento e encaminhamento de empréstimos, financiamentos e consórcios e (CNAE – 8219-9/99) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, elaboração de planejamento voltado para pessoas físicas e jurídicas e serviços de cadastro.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava: O objeto social Construtora, Incorporadora e Loteamento, passando a ser: (CNAE – 4120-4/00) Construtora, (CNAE – 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE – 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE – 6810-2/03) Loteamento, (CNAE – 7112-0/00) Serviços de Engenharia e (CNAE – 7111-1/00) Serviços de Arquitetura.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Terceira da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação: O objeto social é (CNAE – 4120-4/00) Construtora, (CNAE – 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE – 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE – 6810-2/03) Loteamento, (CNAE – 7112-0/00) Serviços de Engenharia e (CNAE – 7111-1/00) Serviços de Arquitetura.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number 087 at the bottom right.



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

Folha 03

contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29



1. IVO ANTÔNIO MULLER, brasileiro, natural de Piratuba, Santa Catarina, divorciado, nascido em 14/06/1950, empresário, inscrito no CPF nº 175.546.329-49, portador do Documento de Identidade RG nº 709.519 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 1020, Centro, CEP 85760-000;
2. INES SALETE MULLER, brasileira, natural de Capanema, Paraná, solteira, nascida em 23/02/1962, empresária, inscrita no CPF nº 685.518.009-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.755.458-8 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 480, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000. únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201657949 em 28/04/1975 e a última alteração sob nº 20135664080 em 07/10/2013, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Otávio Francisco de Mattos, nº 1563, Chácara 82 N.E., Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, com o objeto social (CNAE - 4120-4/00) Construtora, (CNAE - 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE - 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE - 6810-2/03) Loteamento, (CNAE - 7112-0/00) Serviços de Engenharia e (CNAE - 7111-1/00) Serviços de Arquitetura, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0002-00 e NIRE 4190048049-5.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Pedro V. P. de Souza, nº 1071, Centro, CEP 85760-000, com o objeto social Comércio Varejista de Materiais de Construção, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0007-14 e NIRE 4190118835-6.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Planalto, Estado do Paraná, à Rua Curitiba esquina c/ Avenida Rio Grande do Sul, nº 267, Centro, CEP 85750-000, com o objeto social Comércio Varejista de Materiais de Construção, inscrita

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Ivo', 'Ines', and 'Carla', along with a circled 'm' and other scribbles.]



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

no CNPJ sob nº 75.981.993/0005-52 e NIRE 4190118837-2.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto social é (CNAE – 4744-0/99) Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral, (CNAE – 4120-4/00) Construtora, (CNAE – 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE – 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE – 6810-2/03) Loteamento, (CNAE – 7112-0/00) Serviços de Engenharia, (CNAE – 7111-1/00) Serviços de Arquitetura, (CNAE – 6399-2/00) Serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços em operações de empréstimos, cobranças e agenciamento de negócios, recebimento e encaminhamento de empréstimos, financiamentos e consórcios e (CNAE – 8219-9/99) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, elaboração de planejamento voltado para pessoas físicas e jurídicas e serviços de cadastro.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital é de R\$ 1.680.000,00 (um milhão seiscientos e oitenta mil reais), totalmente integralizado e dividido em 1.680.000 (um milhão seiscientos e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
IVO ANTÔNIO MULLER	50%	840.000	840.000,00
INES SALETE MULLER	50%	840.000	840.000,00
TOTAL	100%	1.680.000	1.680.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 1975, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA NONA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade cabe ao sócio IVO ANTÔNIO MULLER, com poderes e atribuições para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa e passiva, judicial e extrajudicial, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de

CONFERE COM
O ORIGINAL
Data: 26/06/18
Assinatura: [assinatura]

[Assinaturas manuscritas]

089



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

Folha 05

Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.

Capanema-PR, 26 de Maio de 2014.

Ivo Antônio Müller



Ines Salete Müller

090

SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

COMERCIO LTDA
MICROEMPRESA: 41 2 0165794 9
Protocolo: 14/342129-8, DE 29/05/2014
SOB NUMERO: 20143421298
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 30/05/2014
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA

AGENCIA REGIONAL
CAPANEMA - PR

JUNTA COMERCIAL
DO PARANA

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 26 01 18

assinatura
João Soares

CAPANEMA Construtora • Construção Civil • Casas • prédios • Barracões • Reformas • Ampliações • Restaurações • Muros • Pinturas • Texturas • Edículas	☎ 46 3552-2691 ☎ 46 99913-0785 ☎ 46 99905-0371	CAPANEMA CONSTRUTORA CNPJ Nº 12.097.330/0001-26 Rua: Otávio Francisco de Mattos, 644 - CEP: 85.760-000 e-mail: oliveira.paulo2012@hotmail.com Fone: (046) 3552-2691 - (46) 99913-0785 - (46) 99905-0371 CAPANEMA - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: JACKSON DA ROSA - EPP

CNPJ Nº 12.097.330/0001-26

ENDEREÇO: RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644 FONE: 46-99913-0785

MUNICÍPIO: CAPANEMA

ESTADO: PR.

Credenciamos o(a) Sr.(a) **PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA**, portador(a) da cédula de identidade sob nº 4.750.717-0 e CPF sob nº 748.481.519-53, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticados todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto, 26 de Janeiro de 2018.

Jackson da Rosa

NOME: JACKSON DA ROSA
RG: 7.512.246-2 CPF: 025.855.179-85
CARGO: PROPRIETÁRIO

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710
 Selo Digital: ZANwc.zh!TR.WNLPr, Controle: CFzEe.EQD4G
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de JACKSON DA ROSA. Dou fé. Capanema-PR, 25 de janeiro de 2018.

Em Teste: *[Assinatura]* da Verdade
 Patrícia Francieli Weiller - Escrevente

[Handwritten signature]

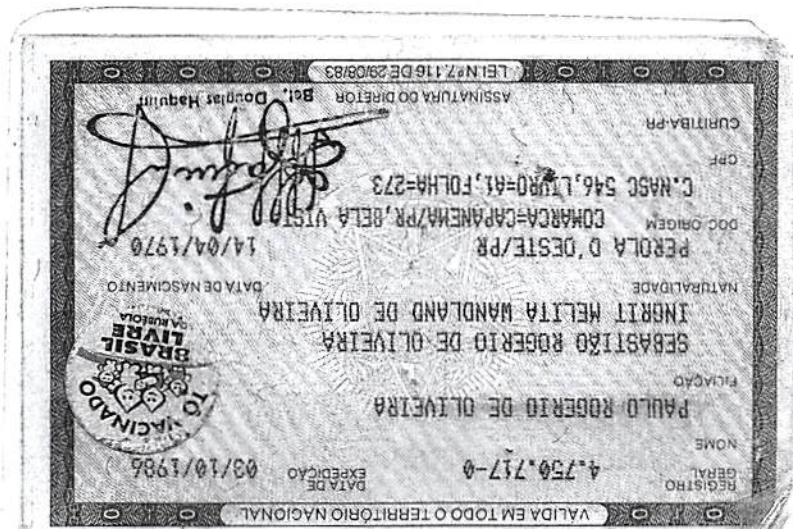
[Handwritten signatures and initials]

Paulo Roberto
Paulo Roberto
Paulo Roberto

(Signature)



CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 26.05.18
Assinatura: *Paulo Roberto*





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL ANILTON MIORANDI CASTRO CONSTRUTOR

CNPJ Nº: 17.987.120/0001-27

ENDEREÇO: AV. SANTA CATARINA, 219 - SALA 04 FONE: (49) 99157-4570

MUNICIPIO: BARRAÇÃO

ESTADO: PARANÁ

Credenciamos o(a) Sr.(a) ANILTON MIORANDI CASTRO, portador(a) da cédula de identidade sob nº 6.189.515-9 e CPF sob nº 897.440.479-68, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

PLANALTO/PR – 26 de janeiro de 2018.



ANILTON MIORANDI CASTRO

RG: 6.189.515-9 / CPF: 897.440.479-68

PROPRIETÁRIO







8

093

094

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top left and several smaller ones scattered around.

Handwritten signature in blue ink, possibly "Pina".

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.189.515-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/09/2017

nome: ANILTON MIORANDI CASTRO

filiação: LEODATO TATIN CASTRO
GENI TEREZINHA MIORANDI CASTRO

naturalidade: ESTADO DO PARANA
DATA DE NASCIMENTO: 21/07/1973

DOC. ORIGEM: COMARCA=PORTO ALEGRES, 2º OFICIO
C.MASC=2242, LIVRO=25A, FOLHA=148

CPF: 887.440.479-68

CURRIBAPR

ASSINATURA DO DIRETOR

LE Nº 7.116 DE 29/09/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 26.03.18

ASSINATURA

Handwritten signature in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA

RG: 6.189.515-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

Handwritten signature: Anilton Miorandi Castro

CARTERA DE IDENTIDADE



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101


PLANALTO

PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de atendimento ao solicitado no item 5.4, do Edital de Licitação Tomada de Preços nº 004/2018, referente a contratação de empresa visando a execução de calçada de acesso ao Estádio Municipal junto ao Centro esportivo Orlando Elimar Kegler, deste Município de Planalto, que a Sr^a DAIANE MACHADO DE MELLO devidamente inscrito no CREA/PR 155.547/D, responsável técnico da empresa CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA, CNPJ Nº 10.697.539/0001-03, visitou o local de execução do objeto, verificando todas as condições e dimensões do local de execução dos serviços e de estar ciente da estrutura material e humana necessária à sua execução.

Planalto/PR, em 22 de janeiro de 2018.


MUNICÍPIO DE PLANALTO
FABIO SABINO DA SILVA
Eng^o Civil

FABIO SABINO DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA/PR 144.165/D



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101


PLANALTO

PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de atendimento ao solicitado no item 5.4, do Edital de Licitação Tomada de Preços nº 004/2018, referente a contratação de empresa visando a execução de calçada de acesso ao Estádio Municipal junto ao Centro esportivo Orlando Elimar Kegler, deste Município de Planalto, que o Srº MARCELO TONELLI devidamente inscrito no CREA/PR 151.853/D, responsável técnico da empresa TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ Nº 29.193.121/0001-89, visitou o local de execução do objeto, verificando todas as condições e dimensões do local de execução dos serviços e de estar ciente da estrutura material e humana necessária à sua execução.

Planalto/PR, em 22 de janeiro de 2018.


MUNICÍPIO DE PLANALTO
FABIO SABINO DA SILVA
Engº Civil

FABIO SABINO DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA/PR 144.165/D




MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de atendimento ao solicitado no item 5.4, do Edital de Licitação Tomada de Preços nº 004/2018, referente a contratação de empresa visando a execução de calçada de acesso ao Estádio Municipal junto ao Centro esportivo Orlando Elimar Kegler, deste Município de Planalto, que o Srº **RAFAEL FERRONATO** devidamente inscrito no CREA/PR 50.508/D, responsável técnico da empresa **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ Nº 75.981.993/0002-00 visitou o local de execução do objeto, verificando todas as condições e dimensões do local de execução dos serviços e de estar ciente da estrutura material e humana necessária à sua execução.

Planalto/PR, em 22 de janeiro de 2018.


MUNICÍPIO DE PLANALTO
FABIO SABINO DA SILVA
Engº Civil

FABIO SABINO DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA/PR 144.165/D



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de atendimento ao solicitado no item 5.4, do Edital de Licitação Tomada de Preços nº 004/2018, referente a contratação de empresa visando a execução de calçada de acesso ao Estádio Municipal junto ao Centro esportivo Orlando Elimar Kegler, deste Município de Planalto, que o Srº **UBIRANI GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR**, devidamente inscrito no CAU A61956-6, responsável técnico da empresa **ANILTON MIORANDI CASTRO CONSTRUTOR**, CNPJ Nº 17.987.120/0001-27 visitou o local de execução do objeto, verificando todas as condições e dimensões do local de execução dos serviços e de estar ciente da estrutura material e humana necessária à sua execução.

Planalto/PR, em 22 de janeiro de 2018.


MUNICÍPIO DE PLANALTO
FABIO SABINO DA SILVA
Engº Civil

FABIO SABINO DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA/PR 144.165/D



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de atendimento ao solicitado no item 5.4, do Edital de Licitação Tomada de Preços nº 004/2018, referente a contratação de empresa visando a execução de calçada de acesso ao Estádio Municipal junto ao Centro esportivo Orlando Elimar Kegler, deste Município de Planalto, que o Srº RAFAEL FERNANDO FACHINELLO, devidamente inscrito no CAU A471407-0, responsável técnico da empresa A. REIMANN DE OLIVEIRA - SERVIÇOS - ME, CNPJ Nº 21.902.189/0001-88 visitou o local de execução do objeto, verificando todas as condições e dimensões do local de execução dos serviços e de estar ciente da estrutura material e humana necessária à sua execução.

Planalto/PR, em 22 de janeiro de 2018.

MUNICIPIO DE PLANALTO
FABIO SABINO DA SILVA
Engº Civi

FABIO SABINO DA SILVA

Engenheiro Civil

CREA/PR 144.165/D



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de atendimento ao solicitado no item 5.4, do Edital de Licitação Tomada de Preços nº 004/2018, referente a contratação de empresa visando a execução de calçada de acesso ao Estádio Municipal junto ao Centro esportivo Orlando Elimar Kegler, deste Município de Planalto, que o Srº RAFAEL FERNANDO FACHINELLO, devidamente inscrito no CAU A471407-0, responsável técnico da empresa A. REIMANN DE OLIVEIRA - SERVIÇOS - ME, CNPJ Nº 21.902.189/0001-88 visitou o local de execução do objeto, verificando todas as condições e dimensões do local de execução dos serviços e de estar ciente da estrutura material e humana necessária à sua execução.

Planalto/PR, em 22 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE PLANALTO
FABIO SABINO DA SILVA
Engº Civil

FABIO SABINO DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA/PR 144.165/D



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de atendimento ao solicitado no item 5.4, do Edital de Licitação Tomada de Preços nº 004/2018, referente a contratação de empresa visando a execução de calçada de acesso ao Estádio Municipal junto ao Centro esportivo Orlando Elimar Kegler, deste Município de Planalto, que o Srº **JEFFERSON FERNANDO MACHADO** devidamente inscrito no **CREA/PR 107.299/D**, responsável técnico da empresa **JACKSON DA ROSA EPP**, CNPJ Nº **12.097.330/0001-26** visitou o local de execução do objeto, verificando todas as condições e dimensões do local de execução dos serviços e de estar ciente da estrutura material e humana necessária à sua execução.

Planalto/PR, em 22 de janeiro de 2018.


MUNICÍPIO DE PLANALTO
FABIO SABINO DA SILVA
Engº Civil

FABIO SABINO DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA/PR 144.165/D



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de atendimento ao solicitado no item 5.4, do Edital de Licitação Tomada de Preços nº 004/2018, referente a contratação de empresa visando a execução de calçada de acesso ao Estádio Municipal junto ao Centro esportivo Orlando Elimar Kegler, deste Município de Planalto, que o Srº GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO, devidamente inscrito no CREA PR 159.988/D, responsável técnico da empresa GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO ME, CNPJ Nº 27.330.832/0001-22, visitou o local de execução do objeto, verificando todas as condições e dimensões do local de execução dos serviços e de estar ciente da estrutura material e humana necessária à sua execução.

Planalto/PR, em 24 de janeiro de 2018.


MUNICÍPIO DE PLANALTO
FABIO SABINO DA SILVA
Engº Civil
FABIO SABINO DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA/PR 144.165/D



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de atendimento ao solicitado no item 5.4, do Edital de Licitação Tomada de Preços nº 004/2018, referente a contratação de empresa visando a execução de calçada de acesso ao Estádio Municipal junto ao Centro esportivo Orlando Elimar Kegler, deste Município de Planalto, que a Sr^a **PÂMELA ANGÉLICA CANTARELLI**, devidamente inscrito no **CREA PR 151.825/D**, responsável técnico da empresa **KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME**, CNPJ Nº 17.870.582/0001-60, visitou o local de execução do objeto, verificando todas as condições e dimensões do local de execução dos serviços e de estar ciente da estrutura material e humana necessária à sua execução.

Planalto/PR, em 24 de janeiro de 2018.

FABIO SABINO DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA/PR 144.165/D




MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de atendimento ao solicitado no item 5.4, do Edital de Licitação Tomada de Preços nº 004/2018, referente a contratação de empresa visando a execução de calçada de acesso ao Estádio Municipal junto ao Centro esportivo Orlando Elimar Kegler, deste Município de Planalto, que o Srº **ELIZANDRO FOPPA** devidamente inscrito no **CREA/PR 137292/D**, responsável técnico da empresa **ELIZANDRO FOPPA ME**, CNPJ Nº **07.200.203/0001-70**, visitou o local de execução do objeto, verificando todas as condições e dimensões do local de execução dos serviços e de estar ciente da estrutura material e humana necessária à sua execução.

Planalto/PR, em 24 de janeiro de 2018.



FABIO SABIINO DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA/PR 144.165/D



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de atendimento ao solicitado no item 5.4, do Edital de Licitação Tomada de Preços nº 004/2018, referente a contratação de empresa visando a execução de calçada de acesso ao Estádio Municipal junto ao Centro esportivo Orlando Elimar Kegler, deste Município de Planalto, que o Srº **BRUNO HENRIQUE LANZARINI** devidamente inscrito no CREA/PR 141004/D, responsável técnico da empresa **BRUNO HENRIQUE LANZARINI ME**, CNPJ Nº 23.903.344/0001-06, visitou o local de execução do objeto, verificando todas as condições e dimensões do local de execução dos serviços e de estar ciente da estrutura material e humana necessária à sua execução.

Planalto/PR, em 24 de janeiro de 2018.


MUNICÍPIO DE PLANALTO
FABIO SABINO DA SILVA
Engº Civil

FABIO SABINO DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA/PR 144.165/D

ORÇAMENTO ART/RRT N°: 20180856522

BDI já incluso no orçamento: 22,71%

Tomador: Município de Planalto

DATA BASE: abril-2017

Programa: MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL

N° do contrato: 802443/2014- / 2017

Encargos sociais s/ m.o.

0% (hora)

0% (mês)

Empreendimento: Calçada de acesso para a Arquibancada

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITÁRIO	TOTAL		
1	CALÇADA DE ACESSO				34.101,60		
					31.668,45		
1.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m2	368,90	71,76	26.472,26		92396
1.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	m	130,10	39,94	5.196,19		94275
					2.433,15		
2	JARDIM						
2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m2	15,00	124,51	1.867,65		87499
2.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m2	15,00	6,58	98,70		87894
2.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE	m2	15,00	31,12	466,80		87529
				TOTAL	R\$	34.101,60	

Responsável Técnico de(o)(a) Município de Planalto

Carimbo e Assinatura

Roberto A. Goergen
 Engº Civil CREA PR 94015/D
 RG 7 540.983-4 SSP/PR

quinta-feira, 6 de julho de 2017

DATA

106

OCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Empreendimento: Calçada de acesso para a Arquibancada

Nº do contrato: 802443/2014-1/2017 Tomador: Município de Planalto

Programa: MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REPASSE	CONTRAPARTIDA		OUT. FONTES	TOTAL	INC. %
					FINANCEIRA	FÍSICA			
1	CALÇADA DE ACESSO			29.809,66	1.858,79			31.668,45	92,86
2	JARDIM			2.290,34	142,81			2.433,15	7,14
TOTALS (R\$)								34.101,60	
				INC. %					100,00

Contrapartida Obrigatória: 2.001,60 5,9%
 Contrapartida Adicional: 1.319,57 682,03


Inácio José Werle
INACIO JOSÉ WERLE
 PREFEITO MUNICIPAL
 PLANALTO - PR

quinta-feira, 6 de julho de 2017
 Data

607

ORÇAMENTO PÓS-LICITAÇÃO	BDI já incluso no orçamento: 22,71%
Tomador: Município de Planalto	Data: _____
Programa: MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	Nº do contrato: 802443/2014- / 2017
Empreendimento: Calçada de acesso para a Arquibancada	

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		Fonte
				UNITÁRIO	TOTAL	
1	CALÇADA DE ACESSO					25.533,62
1.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10	m2	368,90	55,22	20.370,47	24.521,26
1.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-	m	130,10	31,90	4.150,79	1.012,36
2	JARDIM					
2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM	m2	15,00	42,95	644,23	
2.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE	m2	15,00	3,68	55,22	
2.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO	m2	15,00	20,86	312,91	
				TOTAL	R\$	25.533,62


 Roberto A. Goergen
 Responsável Técnico de(o) Município de Planalto ou da empresa executora
 Carimbo e Assinatura Engº Civil CREA-PR-94015/D
 RG 7.540.983-4 SSP/PR

011

CRONOGRAMA PÓS-LICITAÇÃO

Nº do contrato: 802443/2014- / 2017

Tomador: Município de Planalto

Programa: MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL

Empreendimento: Calçada de acesso para a Arqui bancada

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	CALÇADA DE ACESSO	24.521,26	60,00	60,00	40,00	100,00								
2	JARDIM	1.012,36	60,00	60,00	40,00	100,00								
TOTAL (%)			60,00	60,00	40,00	100,00								
REPASSSE		25.022,95	15.013,77	306,40	10.009,18	204,27								
Contrapartida Financeira		510,67												
Contrapartida Fisica														
Outras Fontes														
TOTAL (R\$)		25.533,62	15.320,17	15.320,17	10.213,45	25.533,62								
ACUMULADO (R\$)														

Responsável Técnico de(o)(a) Município de Planalto: **Roberto A. Goergen**
 Rua Manoel de Sá, nº 100, Centro, CEP: 72090-000, Planalto, RS
 Carimbo e Assinatura

Data

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO - POS LICITAÇÃO

Nº do contrato: 802443/2014- / 2017

Tomador: Município de Planalto

Programa: MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL

Empreendimento: Calçada de acesso para a Arquibancada

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	PRÉ-LICITAÇÃO	REPASSE	CONTRAPARTIDA		OUT.FONTES	TOTAL POS-LICITAÇÃO	INC. %	Empresa vencedora da licitação
				FINANCEIRA	FISICA				
1	CALÇADA DE ACESSO	31.668,45	24.030,83	490,43			24.521,26	96,04	
2	JARDIM	2.433,15	992,11	20,25			1.012,36	3,96	
TOTAIS (R\$)		34.101,60	25.022,95	510,67			25.533,62	100,00	
		INC. %	98,0%	2,0%					

Saldo de Repasse a reprogramar: 7.077,05

Saldo de Contrapartida a reprogramar: 144,43

Saldo a reprogramar: 7.221,48

Carimbo e Assinatura do Prefeito Municipal (ou Tomador)

INACIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL
PLANALTO - PR

Data _____

111

RTT

BDI - Bonificação e Despesas Indiretas

Nº do contrato: 802443/2014- / 2017

Tomador: Município de Planalto

Empreendimento: Calçada de acesso para a Arquibancada

Programa: MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL


Identifique o tipo de obra:	2	Informe a base de cálculo do ISSQN. (X) Sobre os serviços. Sobre a mão-de-obra.
Construção de rodovias e ferrovias:	2	
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 13161/2015. x SEM Desoneração. COM Desoneração.


Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	4,00%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,70%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,95%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,15%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	7,19%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	22,71%
----------------------------------------------------	---------------

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)]/(1-I1-I2)-1$$


 Responsável Técnico de(o)(a) Município de Planalto
 Eng.º Civil CREA PR 94015/D
 Carimbo e Assinatura RG 7.540.983-4 SSP/PR


 INÁCIO JOSÉ WERLE
 PREFEITO MUNICIPAL
 PLANALTO - PR



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20180856522
 Vínculo empregatício com
 empresa pública e/ou órgão
 público
 ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: ROBERTO ALOYSIO GOERGEN (CPF:040.368.469-22) Nº Carteira: PR-94015/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.
 Empresa contratada:

Nº Registro:
 CPF/CNPJ: 76.460.526/0001-16

Contratante: MUNICÍPIO DE PLANALTO
 Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS 1583 CENTRO
 CEP: 85750000 PLANALTO PR Fone:
 Local da Obra/Serviço: RUA SOLEDADE S/N
 CENTRO - PLANALTO PR

Quadra:S/N Lote:S/N
 CEP: 85750000 Dimensão 368,9 M2

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo Obra/Serv	015	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA
Serviços contratados	001	PROJETO ARQUITETÔNICO
	130	OUTROS
	169	FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)
	301	VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Dados Compl. 0
 Data Início 06/07/2017
 Data Conclusão 06/12/2018

Vlr Obra R\$ 34.101,60 Vlr Contrato
 Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Vlr Taxa R\$ 82,94

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
 PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE UMA CALÇADA PARA ACESSO A ARQUIBANCADA DO MÓDULO ESPORTIVO ORLANDO ELIMAR KEGLER.

Insp.: 4650
 27/02/2018
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional/Empresa.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20180856522
Vinculo empregatício com
empresa pública e/ou órgão
público
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: ROBERTO ALOYSIO GOERGEN (CPF:040.368.469-22)

Nº Carteira: PR-94015/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: MUNICÍPIO DE PLANALTO
Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS 1583 CENTRO
CEP: 85750000 PLANALTO PR Fone:

CPF/CNPJ: 76.460.526/0001-16

Local da Obra/Serviço: RUA SOLEDADE S/N
CENTRO - PLANALTO PR

Quadra: S/N
CEP: 85750000

Lote: S/N

Tipo de Contrato	Ativ. Técnica	Área de Comp.	Tipo Obra/Serv	Serviços contratados	Dimensão	Dados Compl.	Data Início	Data Conclusão
4	2	1100	015	001	368,9 M2	0	06/07/2017	06/12/2018
				130				
				169				
				301				

Vir Taxa R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
PROJETO ARQUITETONICO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE UMA CALÇADA PARA ACESSO A ARQUIBANCADA DO MÓDULO ESPORTIVO ORLANDO ELIMAR KEGLER.

Insp.: 4650
27/02/2018
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante
INACIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL
PLANALTO - PR

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade de atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO



ART Nº 20180856522
Vínculo empregatício com
empresa pública e/ou órgão
público
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: ROBERTO ALOYSIO GOERGEN (CPF:040.368.469-22) Nº Carteira: PR-94015/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: MUNICÍPIO DE PLANALTO
Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS 1583 CENTRO
CEP: 85750000 PLANALTO PR Fone:

CPF/CNPJ: 76.460.526/0001-16

Local da Obra/Serviço: RUA SOLEDADE S/N
CENTRO - PLANALTO PR

Quadra:S/N

Lote:S/N

CEP: 85750000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	368,9 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFissionais NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	015	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA		
Serviços contratados	001	PROJETO ARQUITETÔNICO		
	130	OUTROS		
	169	FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)		
	301	VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO		

Dados Compl.

0

Data Início

06/07/2017

Data Conclusão

06/12/2018

Vlr Taxa R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO ARQUITETONICO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE UMA CALÇADA PARA ACESSO A ARQUIBANCADA DO MÓDULO ESPORTIVO ORLANDO ELIMAR KEGLER.

Insp.: 4650

27/02/2018

CreaWeb 1.08


Assinatura do Contratante


Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do Crea-PR.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

CRONOGRAMA GLOBAL
Empreendimento: Calçada de acesso para a Arqubancada

Nº do contrato: 802443/2014 - / 2017

Tomador: Município de Planalto
Programa: MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	CALÇADA DE ACESSO	31.668,45	60,00	60,00	40,00	100,00								
2	JARDIM	2.433,15	60,00	60,00	40,00	100,00								
TOTAL (%)			60,00	60,00	40,00	100,00								
REPASSE			32.100,00	19.260,00	12.840,00									
Contrapartida Financeira			2.001,60	1.200,96	800,64									
Contrapartida Física														
Outras Fontes														
TOTAL (R\$)			34.101,60	20.460,96	13.640,64	34.101,60								
ACUMULADO (R\$)				20.460,96		34.101,60								

Roberto A. Goergen
Roberto A. Goergen
 Engº Civil OREO PR 94015/D
 SSI/PR

Responsável Técnico de(o)(a) Município de Planalto: 540.983-4
 Cambo e Assinatura

quinta-feira, 6 de julho de 2017
 Data

FFF

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Empreendimento: Calçada de acesso para a Arquibancada

Nº do contrato: 802443/2014- / 2017 Tomador: Município de Planalto

Programa: MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REPASSÉ	CONTRAPARTIDA		OUT.FONTES	TOTAL	INC. %
					FINANCEIRA	FÍSICA			
1	CALÇADA DE ACESSO			29.809,66	1.858,79			31.668,45	92,86
2	JARDIM			2.290,34	142,81			2.433,15	7,14
TOTALS (R\$)				32.100,00	2.001,60			34.101,60	100,00
INC. %				94,1%	5,9%				
Contrapartida Obrigatoria:					682,03				
Contrapartida Adicional:					1.319,57				

STF

V.131022

Sócio
INACIO JOSÉ WERLE
 Carimbo e Assinatura do Prefeito Municipal
 PLANALTO - PR

quinta-feira, 6 de julho de 2017
 Data

BTF

BDI - Bonificação e Despesas Indiretas

Nº do contrato: 802443/2014- / 2017

Tomador: Município de Planalto

Empreendimento: Calçada de acesso para a Arquibancada

Programa: MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL

Identifique o tipo de obra:	2	Informe a base de cálculo do ISSQN. (X) Sobre os serviços. Sobre a mão-de-obra.
Construção de rodovias e ferrovias:	2	
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 13161/2015. x SEM Desoneração. COM Desoneração.


Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	4,00%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,70%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,95%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,15%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	7,19%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	22,71%
----------------------------------------------------	---------------

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$


 Responsável Técnico de(o)(a) Município de Planalto
 Carimbo e Assinatura **Roberto A. Goergen**
 Engº Civil CREA PR 94015/D
 RG 7.540.983-4 SSP/PR


INÁCIO JOSÉ WERLE
 PREFEITO MUNICIPAL
 PLANALTO - PR

087

ORÇAMENTO PÓS-LICITAÇÃO		BDI já incluso no orçamento:		22,71%		
Tomador: Município de Planalto		Data do Orçamento:		25/01/2018		
Programa: MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL		Nº do contrato: 802443/2014- / 2017				
Empreendimento: Calçada de acesso para a Arquibancada						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		Fonte
				UNITÁRIO	TOTAL	
1	CALÇADA DE ACESSO				25.533,62	
1.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10	m2	368,90	55,22	20.370,47	
1.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-	m	130,10	31,90	4.150,79	
2	JARDIM				1.012,36	
2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM	m2	15,00	42,95	644,23	
2.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE	m2	15,00	3,68	55,22	
2.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO	m2	15,00	20,86	312,91	
				TOTAL	R\$ 25.533,62	

Responsável Técnico de(o)(a) Município de Planalto ou da empresa executora
Carimbo e Assinatura



Roberto A. Goergen
Engº Civil CREA PR 94015/D
RG 7 540 983-4 SSP/PR

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO - POS LICITAÇÃO

Nº do contrato: 802443/2014- / 2017

Tomador: Município de Planalto

Empreendimento: Calçada de acesso para a Arquibancada

Programa: MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	PRÉ-LICITAÇÃO	REPASSE	CONTRAPARTIDA		OUT.FONTES	TOTAL POS-LICITAÇÃO	INC. %	Empresa vencedora da licitação
				FINANCEIRA	FISICA				
1	CALÇADA DE ACESSO	31.668,45	24.030,83	490,43			24.521,26	96,04	
2	JARDIM	2.433,15	992,11	20,25			1.012,36	3,96	
TOTAIS (R\$)		34.101,60	25.022,95	510,67			25.533,62		
INC. %			98,0%	2,0%				100,00	

Saldo de Repasse a reprogramar: 7.077,05

Saldo de Contrapartida a reprogramar: 144,43

Saldo a reprogramar: 7.221,48

Inácio José Werle
INÁCIO JOSÉ WERLE
 PREFEITO MUNICIPAL
 PLANALTO - PR

quinta-feira, 25 de janeiro de 2018

Data

1202